PROJETO DE LEI N.º 123/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.30.00.00 007 -	Material de Consumo.....:	1005	10.000,00
TOTAL.....:			**10.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.34.00.00 004 -	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato de Terceirização.....:	1005	10.000,00
TOTAL.....:			**10.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 123/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte especifica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da educação com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR.

Justificativa Projeto de Lei nº 123/2013.

Senhores Vereadores segue para apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 123/2013, que trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar do Orçamento Programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

A Abertura do Crédito Adicional ora solicitado, é necessário para atender à dotação orçamentária 33.90.30.00.00 Material de Consumo, dotação esta que se tornou insuficiente para o término do exercício financeiro de 2013.

Vale ressaltar que tal operação trata de ajuste de programação financeira entre as mesmas fontes, não acarretando impacto orçamentário nem financeiro para o Poder Legislativo de Ivaiporã.

A Cobertura do Crédito Adicional Suplementar que ora foi encaminhado refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em lei, conforme §1º, do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta casa de Leis.

Tércius Gomes Pereira Neto
Contador CRC/PR 049514

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 123/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento para atender dotação orçamentaria, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres Sebastião Bonfim Matos Fábio Rocha de Moraes